

Caderno 7

TERÇA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2012

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 1163, DE 24 DE AGOSTO DE 2012.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Correspondência Interna nº 235/2011 – Divisão de Prestação de Contas/SESPA, de 24/08/2011, não houve a devida prestação de contas no Convênio nº 95/2008, celebrado em 30/06/2008, com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, constante nos autos do Processo nº 404043/2007 e o parecer jurídico datado de 31/08/2011, o qual recomenda a instauração de Tomada de Contas Especial para apuração de irregularidades/impropriedades na ausência de prestação de contas do sobredito Convênio, que objetivou o repasse de recursos financeiros, da Sespa para a Prefeitura de Santa Luzia para viabilizar a construção de 01 (um) Posto de Saúde na localidade de Tentugal no sobredito município; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Constituição Estadual do Pará, em seus artigos 115 a 121, referentes à fiscalização contábil, financeira e orçamentária;

CONSIDERANDO as normas sobre a prestação de contas da Administração Direta, dispostas nos artigos 131 a 142 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

RESOLVE:

I - Instaurar a competente Tomada de Contas Especial, composta pelos servidores, **ANDREA CONCEIÇÃO ALVES DOS SANTOS**, Administradora, matrícula nº 57194304-2, **RENATA CHAVES DOS SANTOS**, Administradora, matrícula nº 5719494-7, e **CLODOALDO SIQUEIRA MOREIRA**, Engenheiro, matrícula nº 6060935, para sob a presidência da primeira, apurar a ausência de prestação de contas do Município de Santa Luzia do Pará referente ao Convênio nº 095/2008.

II – A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR

Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 1169

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 428825

PORTARIA Nº 1169 DE 27 DE AGOSTO 2012

INSTITUIR O COMITÊ TÉCNICO ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E APOIO TÉCNICO PARA AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS E AGRAVOS NÃO TRANSMISSÍVEIS (DANTS) NO ESTADO DO PARÁ

A Secretária de Estado de Saúde Pública do Estado do Pará, no uso das atribuições, e

CONSIDERANDO, a necessidade de organizar as ações integradas de ações de Vigilância, Promoção e Prevenção das Doenças e Agravos Não Transmissíveis na Estratégia de Saúde da Família no Estado do Pará

CONSIDERANDO, a Política Nacional de Promoção da Saúde que possui como objetivos, incorporar e implementar ações de promoção da saúde em todos os níveis de atenção com ênfase na atenção básica

CONSIDERANDO, o Plano de ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças e Não Transmissíveis de 2011 a 2022, Brasília 2011

CONSIDERANDO, a Portaria nº 556/SVS/MS/2011, autoriza repasse financeiro complementar do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais e Municipais para o desenvolvimento da Política Nacional de Promoção da Saúde, com ênfase na integração das ações de Vigilância em Saúde, Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças e Agravos Não Transmissíveis com a Estratégia de Saúde da Família.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Comitê Técnico Assessor de Vigilância, Promoção e Prevenção das Doenças e Agravos Não Transmissíveis na Atenção Básica, de caráter consultivo, para auxiliar na definição de diretrizes estaduais para vigilância, prevenção e

controle das DANTS, bem como no acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Saúde Pública e Instituições envolvidas.

Art. 2º - Definir que o Comitê Técnico Assessor será composto por membros, vinculados às Diretorias de Vigilância em Saúde e Diretoria de Políticas de Atenção Integral à Saúde - DPAIS, Art. 3º - Estabelecer que o referido Comitê seja formado por representantes de áreas dessas Diretorias relacionadas às ações de promoção e prevenção das doenças e agravos não transmissíveis, de acordo com a estrutura existente na SESPA, em caráter permanente com a seguinte composição:

1. Departamento de Epidemiologia DEPI/ Diretoria de Vigilância em Saúde

Titular: Ana Lúcia da Silva Ferreira

Suplente: Marilena de Jesus Araujo Rodrigues Pureza

2. Departamento de Atenção Primária à Saúde - DASE/ DPAIS

Titular: Sílvia Rodrigues de Santa Helena Corrêa

Suplente: Vera Luce Canto Bertagnoli

3. Divisão de Estudos Epidemiológicos / Diretoria de Vigilância em Saúde

Titular: Julia Raquel Alves Rodrigues Monteiro

Suplente: Sérgio Ricardo Reis Figueiredo

4. Coordenação de Doenças Crônicas - Hiperdia/DASE/DPAIS.

Titular: Marta Regina da Silva Pereira Bouillet

Suplente: Rahilda Conceição Ferreira Brito Tuma

5. Coordenação de Tabagismo/DASE/DT

Titular: Raquel Conceição dos Anjos

Suplente: Kelly Cristina da Albuquerque Freitas

§ 1º Definir que a participação do referido Comitê é considerada atividade de relevante interesse para a Secretaria de Estado de Saúde Pública e não será remunerada.

§ 2º Será desligado de suas funções o membro que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 02 (duas) reuniões consecutivas ou 04 (quatro) alternadas, no período de 12 (doze) meses.

§3º A substituição de algum membro deste comitê deverá ser feito mediante a indicação de um novo representante pela área técnica, a qual está vinculado.

Art. 4º - Este comitê será presidido pelo Coordenador (a) de Doenças Crônicas/DASE/DT.

Art. 5º - Sem prejuízo das competências do Estado, previstas no art. 22 do Anexo da Portaria nº 3252/SVS/MS/2009, são atribuições do Comitê:

1. Coordenar e executar as ações da saúde no âmbito estadual junto aos demais grupos/comissões/câmaras que atuam com os agravos e doenças crônicas não transmissíveis;

2. Elaborar planos diretores, preventivos, de contingência e de ação do Setor Saúde para DANTS

3. Apoiar os municípios na estruturação das Vigilâncias em Saúde, a elaboração do Plano de Ação, bem como realizar o monitoramento, acompanhamento e avaliação de sua atuação;

4. Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas às situações de saúde no âmbito estadual;

5. Implantar um banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre a situação de saúde quanto às DANTS;

6. Monitorar e acompanhar a execução dos planos de ação relacionada às DANTS em tempo oportuno;

7. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem utilizados para as ações das DANTS;

8. Capacitar e atualizar os recursos humanos para atuação em DANTS;

9. Sensibilizar os gestores e lideranças comunitárias para a adoção de ações de promoção e prevenção das DANTS;

10. Elaborar responsabilidades e fluxos de atividades necessárias para desencadear a resposta para DANTS.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Helio Franco de Macedo Junior

Secretário de Estado de Saúde Pública

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40 /

SESPA / 2012

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 428852

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 077/SESPA/2012, Processo nº 423726/2011, homologado pelo Secretário de Estado de Saúde Pública, em 17/08/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.199 de 20/08/2012.

OBJETO: Registro de Preços, para aquisição de MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO relacionado com DIVERSAS ÁREAS E ESPECIALIDADES, constantes na Portaria 2.981/09 GM/MS e suas atualizações, referente à programação 2012, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.. VIGÊNCIA: 28/08/2012 a 28/08/2013.

ENCARTE

Empresa 01: **TORRENT DO BRASIL LTDA CNPJ: 33.078.528/0001** - 32 com sede à AV. Tamboré nº 1.180 – Módulos A – 05 – Barueri – São Paulo– CEP: 06460 - 000 (11) 5501 - 5292 Fax: (11) 5501 - 2556, e-mail: licitacoes@torrent.com.br, Representada pelo Srº. **MARIO KANASHIRO FILHO**.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD GLOBAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
51	LAMOTRIGINA 25 MG	COMPRIMIDO	18.200	R\$ 0,01	R\$1.820,00
52	LAMOTRIGINA 100 MG	COMPRIMIDO	183.000	R\$ 0,11	R\$ 20.130,00
74	RISPERIDONA 1 MG	COMPRIMIDO	518.000	R\$ 0,34	R\$17.612,00
76	RISPERIDONA 3 MG	COMPRIMIDO	11.700	R\$ 0,07	R\$ 819,00
VALOR GLOBAL					R\$ 40.381,00

HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR

ORDENADOR RESPONSÁVEL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41 /

SESPA / 2012

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 428858

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 077/SESPA/2012, Processo nº 423726/2011, homologado pelo Secretário de Estado de Saúde Pública, em 17/08/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.199 de 20/08/2012.

OBJETO: Registro de Preços, para aquisição de MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO relacionado com DIVERSAS ÁREAS E ESPECIALIDADES, constantes na Portaria 2.981/09 GM/MS e suas atualizações, referente à programação 2012, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.. VIGÊNCIA: 28/08/2012 a 28/08/2013.

ENCARTE

Empresa: GLENMARK FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 44.363.661/0005-80, com sede à RUA EDGAR MARCHIORI, Nº 255 – CEP: 13280-000 – DISTRITO INDUSTRIAL - VINHEDO - SP, Telefone/Fax: (11) 5504-2747, e-mail: michellef@glenmarkpharma.com, Representada pelo Sr. RICARDO RIBEIRO DA COSTA.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	APRES.	QTD GLOBAL	VALOR	VALOR
				UNITÁRIO (R\$)	GLOBAL (R\$)
01	Acitretina 10 mg	Cápsula	48.000	R\$ 2,27	R\$ 108.960,00
02	Acitretina 25 mg	Cápsula	74.000	R\$ 5,51	R\$ 407.740,00
VALOR GLOBAL					R\$ 516.700,00

HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR

ORDENADOR RESPONSÁVEL

RESOLUÇÃO CIB

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 428691

Resolução nº 256, de 24 de agosto de 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** o artigo. 3º da Portaria GM/MS nº 699, de 30/03/2006 que versa sobre o Termo de Cooperação entre Entes Públicos;

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 161 de 21/03/2010 que regulamenta o Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos (PCEP);

- **Considerando** a Resolução nº 219, de 29/11/2010 que aprova o Termo de Compromisso de Gestão Municipal de Belém;

- **Considerando** a Resolução CIB nº 242/2010, que aprovou a Programação Pactuada e Integrada – PPI 2011, seu Art.5º, Incisos I, II e III;

- **Considerando** a pactuação tripartite firmada no dia 01 de agosto de 2012 entre Ministério da Saúde, SESPA e SESMA/ Belém.

- **Considerando** ainda, a deliberação “ad referendum” da Comissão Intergestores Bipartite.

Resolve:

Art. 1º - Homologar o Protocolo de Compromisso entre Entes Públicos (PCEP), celebrado entre o município de Belém, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Belém e o Estado do Pará, por meio da Secretaria de Estado de Saúde Pública, visando à